

DECRETO N.º 5.415, DE 02 DE MARÇO DE 2022.

Reajusta tarifa de transporte coletivo urbano, vigente na sede do Município de Erechim/RS.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o Processo Administrativo n.º 22.076/2021 e em atendimento a deliberação da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Municipais de Erechim (AGER),

## DECRETA:

Art. 1.° A tarifa para o serviço de transporte coletivo urbano, que atualmente é de R\$ 4,00 (quatro reais), fica reajustada para o valor de R\$ 4,80 (quatro reais e oitenta centavos).

Parágrafo único. A cobrança da tarifa reajustada será efetuada a partir da zero hora do dia 17/03/2022.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 5.127, de 22 de janeiro de 2021.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17/03/2022.

Erechim/RS, 02 de Março de 2022.

PAULO ALFREDO POLIS Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se Data supra

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO Secretário Municipal de Administração